

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0102001/2019

Inexigibilidade nº 06/2019- 001 –CMC

A Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Capanema/Pa**, conforme foi solicitado e autorizado pelo **Sr. Pedro Paulo Leão da Silva**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de empresa especializada empresa especializada no Licenciamento (locação) de software (sistemas de informática) integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM-PA), Licitações, Patrimônio e publicação/hospedagem de dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento Inciso II do Art. 25 c/c 13, Inciso III, e paragrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

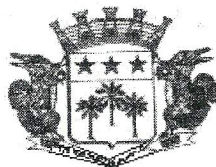
Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de empresa capacitada em oferecer um software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que atenda as exigências de Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios, o sistema já encontra-se implantado na Câmara Municipal de Capanema, e que a escolha de um novo sistema, acarretara em despesas extras com implantação, treinamento de pessoal além de que a substituição de um novo software resultaria em atraso nos trabalhos administrativos possibilitando o risco do não cumprimento dos prazos estipulados pelas Cortes de Contas. .

RAZÃO DA ESCOLHA

O empresa escolhida foi ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, empresa conta com um quadro funcional com notório conhecimento em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e desenvolvimento do sistema de Contabilidade, empresa Capacitada para desenvolver suas



[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

atividades precípuas no objeto contratado, para que o princípio da continuidade, não seja afetado e mantenha seu fluxo dentro dos padrões e das normas técnicas de contabilidades, além de sua disponibilidade e conhecimento dos padrões e das normas técnicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Desta forma, nos termos do Inciso II do Art. 25 c/c 13, Inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor da empresa encontra-se mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 02.288.268/0001-04, no valor **Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, que serão pagos mensalmente pelos serviços, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Capanema, 08 de janeiro de 2019.

Patrícia do Socorro Lima Melo

PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

